



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
RETIFICAÇÃO	2
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CONTRATO Nº 022/2024 - SEDES.....	2
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 012/2024 - SEDES.....	3
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CONTRATO Nº 024/2024 - SEDES.....	5
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CONTRATO Nº 020/2024 - SEDES.....	7

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CONTRATO Nº 022/2024 - SEDES.**

ONDE SE LÊ: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 022/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José nº 60-B Galpão B Mutirão Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Thyago Vyctor Leão Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 041992442011-2 SSP-MA e do CPF nº 607.958.203-13, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 022/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 022/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social LEIA SE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 022/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José nº 60-B Galpão B Mutirão Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Thyago Vyctor Leão Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 041992442011-2 SSP-MA e do CPF nº 607.958.203-13, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 022/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 022/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$v3FNJTpzrgo

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 012/2024 - SEDES.

ONDE SE LÊ: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 012/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 012/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 012/2024, originário do Processo Administrativo nº 027/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de material de limpeza e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor: R\$ 94.070,40 (noventa e quatro mil, setenta reais, e quarenta centavos) Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS 500 – Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social LEIA SE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 012/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 012/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 012/2024, originário do Processo Administrativo nº 027/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de material de limpeza e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor: R\$ 94.070,40 (noventa e quatro mil, setenta reais, e quarenta centavos) Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS 500 – Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$lDuMg1YTQL7

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CONTRATO Nº 024/2024 - SEDES.

ONDE SE LÊ: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 024/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 022/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 024/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0124.4024.0000- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 500 – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30 – Material de Consumo Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS 500 – Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social LEIA SE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 024/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ:

18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 022/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 024/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0124.4024.0000- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 500 – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30 – Material de Consumo Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS 500 – Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: azrz6bv1r120241223161246

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CONTRATO Nº 020/2024 - SEDES.

ONDE SE LÊ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 020/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 020/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 020/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de material de expediente e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Programa/Projeto/Atividade 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social LEIA SE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 020/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro

lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 020/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 020/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de material de expediente e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Programa/Projeto/Atividade 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: xivhtakseze20241223171234



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

